



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 946 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -**

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Recursos Humanos

##### PORTARIA Nº. 117/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

##### RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Aparecida de Lourdes Almeida Panaro, portadora da Cédula de Identidade RG.Nº8.230.516-5SSP/PR, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 03/11/2015 de Novembro do corrente ano, com término em 31/01/2016 referente ao período de: 13/03/2008 a 13/03/2013, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Novembro de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº. 118/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

##### RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Noemia da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG.Nº8.121.914-1SSP/PR, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 09/11/2015 de Novembro do corrente ano, com término em 06/02/2016 referente ao período de: 13/03/2008 a 13/03/2013, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Novembro de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 119/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

##### RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, o Servidor Público Municipal a Srª Maria de Oliveira Pícoli, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 16/02/2010 a 15/02/2011, a partir desta data (01/11/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu s efeitos a 01/11/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Novembro de 2015.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 120/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

##### RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, o Servidor Público Municipal a Srª Ivone Rodrigues de Souza Dinato, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2014, a partir desta data (01/11/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu s efeitos a 01/11/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Novembro de 2015.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 121/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

##### RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, o Servidor Público Municipal a Srª Edna Aparecida da Cruz Costa, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/03/2012 a 11/03/2013, a partir desta data (01/11/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu s efeitos a 01/11/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Novembro de 2015.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 122/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

##### RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, o Servidor Público Municipal a Srª Marinalva da Silva Leite, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/03/2012 a 10/03/2013, a partir desta data (01/11/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu s efeitos a 01/11/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Novembro de 2015.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 123/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

##### RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, o Servidor Público Municipal a Srª Silmara Caetano de Paula, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/03/2010 a 11/03/2011, a partir desta data (01/11/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Dezembro de 2015.





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 946 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2015 / PÁGINA: - 2 -**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu s efeitos a 01/11/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Novembro de 2015.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 124/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, o Servidor Público Municipal a Srª Casturina Melo Alves Berleze, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2014, a partir desta data (01/11/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu s efeitos a 01/11/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Novembro de 2015.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 125/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, o Servidor Público Municipal a Srª Erodina de Souza Medeiros Machado, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 21/05/2012 a 21/05/2013, a partir desta data (01/11/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu s efeitos a 01/11/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Novembro de 2015.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 126/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, o Servidor Público Municipal a Srª Maria José Leite de Lima, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/06/2005 a 01/06/2006, a partir desta data (01/11/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu s efeitos a 01/11/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Novembro de 2015.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 127/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, o servidor Público Municipal o Sr João Acir Machado dos Santos, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/06/2008 a 31/05/2009, a partir desta data (01/11/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu s efeitos a 01/11/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Novembro de 2015.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 56/2015

##### Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 06/2015, de 07/01/2015, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 08/01/2015 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de dezembro 2015, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 56/2015, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por LOTE.

#### **Objeto da Licitação:**

**Contratação de empresa especializada, por empreitada global, para organização da festa em comemoração a emancipação político-administrativo do Município de Grandes Rios a ser realizada nos dias 11 a 13 de março de 2016, compreendendo: locação de palco, gerador, orientadores de público, carregadores/montadores, sanitários químicos, pirâmides, iluminação e sonorização profissional.**

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.

Grandes Rios, 23 de novembro de 2015

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

